

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "Ex-Offício"
 Interessado (a): SOLANGE FERREIRA DE ARAUJO SILVA
 Matrícula nº. 5338506/1
 Posto ou Graduação: 2º SARGENTO PM
 Valor dos Proventos: R\$ 5.152,95
 Lotação: 5º BPM (Castanhal)
 Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Proc. nº. 2019/170861

Fundamentação: de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de MAIO 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "Ex-Offício".

Interessado (a): VICENTE SIQUEIRA FERREIRA DE SOUSA.

Matrícula nº. 5056853/1

Posto ou Graduação: 1º SARGENTO PM

Valor dos Proventos: R\$ 5.800,17

Lotação: 13º BPM (Tucuruí)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1136, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Proc. nº. 2019/173766

Fundamentação: de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Maio 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "Ex-Offício".

Interessado (a): WASHINGTON DE JESUS DA SILVA.

Matrícula nº. 5061156/1

Posto ou Graduação: 2º SARGENTO PM

Valor dos Proventos: R\$ 5.523,97

Lotação: 18º BPM (Monte Alegre)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 998, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Proc. nº. 2019/137405

Fundamentação: de acordo com o art. 1º e 2º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº. 5251/1985 c/c anexo único da lei 7807/14 (Decisão judicial nº 0850464-71.2018.8.14.0301); art. 1º, § 2º, da lei Estadual nº 8.229/15 (Decisão judicial nº0850464-71.2018.8.14.0301); art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº. 4490/1986; art. 2º da Lei nº 5.652/91, (Decisão judicial nº 0000138-51.2010.8.14.0000); art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86 c/c art. 5º, inciso I da Constituição Federal/88.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Maio 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "A Pedido"

Interessado (a): WILSIENE DINIZ SILVA.

Matrícula nº. 5419468/1

Posto ou Graduação: 2º TENENTE QOAPM

Valor dos Proventos: R\$ 20.873,16

Lotação: 27º CIPM/PMPA (Almeirim)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1027, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Proc. nº. 2019/55809

Fundamentação: de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Maio 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "Ex-Offício"

Interessado (a): WILSON NAZARENO GONÇALVES DA SILVA

Matrícula nº. 5127220/1

Posto ou Graduação: 2º SARGENTO PM

Valor dos Proventos: R\$ 5.194,17

Lotação: 20º BPM (Belém).

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

Protocolo: 431797

REENQUADRAMENTO

ATO: PORTARIA RE Nº 1035, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Proc. nº. 2016/262425.

Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985, o 2º SARGENTO PM RR RG 7099 – AURIVALDO PEREIRA MARQUES, Mat. nº. 3352960/1, pertencente ao quadro de inativos da Corporação, transferido para a Reserva Remunerada, a pedido, na

mesma graduação por meio da PORTARIA RR Nº 863 de 30/07/2004, de acordo com artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 5681/91; art. 45, § 9º da Constituição Estadual; Art. 101, inciso I e 102 e art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei Estadual nº. 5.251/1985; art. 48, inciso II da Constituição Estadual (atualmente art. 1º da Lei nº 8.229/2015); art. 1º, inciso II, art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/1983; art.1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº. 1.461/1981c/c Portaria nº001/99- DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/86; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985.

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 28/05/2012, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para a graduação de 2º SARGENTO PM.

Assunto: Reenquadramento (Reforma Ex- Ofício por Idade)

Interessado (a): AURIVALDO PEREIRA MARQUES

Matrícula nº. 3352960/1

Posto ou Graduação: 2º SARGENTO PM

Valor dos Proventos: R\$ 6.492,73

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RE Nº 994, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Proc. nº. 2005/260018 e seus anexos.

Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985, o CABO PM RR RG 8044 – ALTIVO JOSÉ ROMERO PEREIRA DA SILVA, Mat. nº. 3362043/1, pertencente ao quadro de inativos da Corporação, transferido para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação por meio da PORTARIA RR Nº 2.254 de 01/11/2005, de acordo com artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 5681/91; art. 45, § 9º da Constituição Estadual; Art. 101, inciso I e 102 e art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei Estadual nº. 5.251/1985; art. 48, inciso II da Constituição Estadual (atualmente art. 1º da Lei nº 8.229/2015); art. 1º, inciso IV, alínea "c" e art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 2.940/1983; art.1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº. 1.461/1981c/c Portaria nº001/99- DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/86; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 14/07/2011, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para a graduação de CABO PM.

Assunto: Reenquadramento (Reforma Ex - Ofício por Idade)

Interessado (a): ALTIVO JOSÉ ROMERO PEREIRA DA SILVA.

Matrícula nº. 3362043/1

Posto ou Graduação: CABO PM

Valor dos Proventos: R\$ 5.417,98

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RE Nº 1043, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Proc. nº. 2016/288518 e seus anexos.

Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985, o 2º SARGENTO PM RR RG 7033 – BENEDITO PROTASIO, Mat. nº. 3373770/1, pertencente ao quadro de inativos da Corporação, transferido para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação por meio da PORTARIA RR Nº 701de 30/06/2004, de acordo com artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 5681/91; art. 45, § 9º da Constituição Estadual; Art. 101, inciso I e 102 e art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei Estadual nº. 5.251/1985; art. 48, inciso II da Constituição Estadual (atualmente art. 1º da Lei nº 8.229/2015); art. 1º, inciso IV, alínea "b" e art. 2º, inciso I, ambos do Decreto nº 2940/1983; art.1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº. 1.461/1981c/c Portaria nº001/99- DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/86; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 17/12/2008, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para a graduação de 2º SARGENTO PM.

Assunto: Reenquadramento (Reforma Ex - Ofício por Idade)

Interessado (a): BENEDITO PROTASIO.

Matrícula nº. 3373770/1

Posto ou Graduação: 2º SARGENTO PM

Valor dos Proventos: R\$ 5.973,31

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RE Nº 0585, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Proc. nº. 2019/29166 e seus anexos.

Fundamentação: I – Reformar "Ex-Offício" o 3º SARGENTO PM RR RG 12213 – HAROLDO MARQUES DA CONCEIÇÃO, 3394166/1, pertencente à reserva remunerada, Ex-ofício - PORTARIA RR Nº 506, de 04/05/2017, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 008/2018 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com os art. 106, inciso II, art. 108, inciso V, da Lei Estadual nº 5.251/1985, combinado com a Manifestação nº 021/2013-PROJUR/IGEPREV; art. 1º, da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº. 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/99 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86 art. 99, § 5º, da Lei Estadual nº 4.491/73. II – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a